



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

ATA N.º 15 - REUNIÃO TÉCNICA/2020.

Ata da 15.^a reunião da Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, com a participação do Núcleo de Governança e Controle Interno, realizada no dia 28 de dezembro de 2020, às 10 horas e 30 minutos no auditório do Centro de Desenvolvimento do Servidor na PROGEP. Pauta da reunião: Apresentação da matriz de riscos e alinhamento de ações sobre o processo de recadastramento de ações judiciais.

1 No vigésimo oitavo dia de 2020, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), o Pró-reitor de
2 Gestão de Pessoas, Prof. Marcus Vinícius Veras Machado, reuniu-se no auditório do Centro de
3 Desenvolvimento do Servidor na PROGEP com a Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas,
4 Telma Araújo do Nascimento e com os seguintes participantes: Adriano Leite Barbosa (Gestor
5 da Secretaria Administrativa – SECAD); Alexia Aguiar de Moura Ferreira Gomes (Membro da
6 Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas); Ana Maria de Lima Simões (Membro
7 da Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas); Ana Paula Oliveira de Carvalho
8 (Coordenadora da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho - COQVT); Kamilla
9 Nathasha Cordeiro Rocha Magalhães (Membro da Central de Relacionamento – CENSER);
10 Cledson Alexandre Nogueira Nobre (Coordenador da Coordenadoria de Administração de
11 Pessoal - CAPES); Edigley Silva Barbosa (CENSER/PROGEP); Francisco Paceli Luna Gomes
12 (Gerente da Central de Relacionamento – CENSER); Islane Vidal Fonteles (Membro da
13 Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas); Luzimar Araújo de Oliveira
14 (Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação - CODEC); Rafael de
15 Freitas Pereira (Gestor da Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas); e Vicente
16 Aguiar (Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor – CPASE) para tratar da pauta do
17 dia: **Apresentação da matriz de riscos e alinhamento de ações sobre o processo de**
18 **recadastramento de ações judiciais**. Inicialmente o Pró-reitor de Gestão de Pessoas
19 cumprimentou a todos e abriu a reunião com a reflexão sobre a necessidade de estabelecer um
20 ambiente de controle interno nos processos da PROGEP de modo a fortalecer os trabalhos



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

21 realizados pela gestão de pessoal na Universidade. Contextualizou que desde 2017 o Ministério
22 da Economia orientava que as autarquias e entidades federativas se organizassem internamente
23 de modo que fosse realizado o recadastramento de ações judiciais cujas decisões incidiam
24 diretamente na folha de pagamento dos servidores. Finalmente em 2020, o Ministério da
25 Economia estabeleceu que o prazo final para o recadastramento das ações judiciais seria até o
26 dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e que os servidores cujos documentos não estivessem
27 cadastrados teriam o pagamento suspenso. Diante disso, o Pró-reitor lembrou que, desde
28 agosto de 2020, tem participado de reuniões para compreender o panorama e desenvolver
29 estratégias para minimizar o impacto dessa decisão vinda de Brasília. Assim, mencionou os
30 esforços do Coordenador da CAPES que, desde setembro do corrente ano, tem realizado
31 reuniões periódicas com os setores diretamente relacionados com o tema para discutir propostas
32 de soluções de modo a agilizar o recadastramento do maior número de ações possíveis para não
33 prejudicar os servidores que de fato têm o direito de continuar a receber esses pagamentos em
34 folha. Em seguida, informou que na manhã do presente dia (vinte e oito de dezembro de 2020)
35 a PROGEP enviaria um *e-mail* aos servidores com ações judiciais cuja documentação fora
36 identificada como incompleta o que impossibilitava a realização do recadastramento dessas
37 ações. Foi mencionado que a lista de nomes foi obtida a partir da extração de dados realizada
38 pelo Gestor da Assessoria Técnica da Progep e o Diretor da CAPES. O Prof. Marcus Vinícius
39 ainda explicou que o envio dessa comunicação por *e-mail* visava à solicitação dos documentos
40 não disponíveis na PROGEP e nem na Procuradoria Geral da UFC. Desse modo, foi necessário
41 recorrer aos próprios beneficiários interessados. Para isso, o Pró-reitor também explicou que
42 foi criada pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) uma conta de *e-mail*
43 (recadastramentojudicial@progep.ufc.br) específica para atender aos servidores que
44 apresentassem dúvidas sobre o assunto. Em paralelo a isso, o Pró-reitor mencionou que a equipe
45 da Divisão de Atendimento e Controle Externo/DIACE estava se empenhando para sanar o
46 maior número possível de pendências. Em seguida, explicou também que havia solicitado ao
47 Núcleo de Governança e Controle Interno (ATA) que também fizesse parte dessa força-tarefa
48 de modo a verificar os controles internos e estudar como essa situação poderia servir de
49 aprendizagem para a PROGEP. Em continuidade, passou a palavra à equipe do Núcleo de



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

50 Governança e Controle Interno. A servidora Ana Lima (NGCI/ATA) ponderou que as
51 informações obtidas pelo Núcleo de Governança e Controle Interno ainda não eram suficientes
52 para fechar um parecer ou nota técnica sobre o assunto, visto que, em virtude da urgência de
53 sanar os recadastramentos pendentes as equipes da DIACE e da ATA não tiveram condições de
54 responder aos questionamentos realizados pelo NGCI sobre o assunto. Assim, foi explicado que
55 toda a análise, até a data da reunião, tinha sido baseada em informação colhidas a partir das
56 participações das reuniões organizadas pelo Coordenado da CAPES (mencionadas
57 anteriormente pelo Prof. Marcus Vinícius) e de uma breve reunião realizada entre o NGCI e a
58 DIACE para que algumas dúvidas fossem explicadas. Após essa explicação, foi contextualizado
59 que o recadastramento de ações judiciais envolvia um conjunto de servidores que há anos,
60 especialmente entre as décadas de 80 e 90 na sua maioria, tinha conseguido o direito na justiça
61 de reposição salarial em virtude das perdas relacionadas às mudanças de planos econômicos.
62 No entanto, como se tratam de processos antigos, o Ministério da Economia teve o
63 entendimento de que seria necessário fazer uma revisão de modo a excluir os pagamentos
64 indevidos e assim aprimorar e controlar a qualidade dos gastos públicos na folha de pagamento.
65 Houve, assim, a orientação para que todas as entidades federativas recadastrassem as ações
66 judiciais constantes no SICAJ/SIAPE para o Módulo AJ/SIGEPE. Essa dinâmica de
67 recadastramento representou uma dificuldade significativa para a Pró-reitoria de Gestão de
68 Pessoas, mais especificamente para a ATA, visto que, anteriormente, só existiam processos em
69 meio físico e muitos não foram localizados de forma célere. Assim, a Procuradoria Geral da
70 UFC foi consultada sobre o assunto, mas poucas informações foram obtidas com relação à
71 localização dos processos. Em razão disso, a pendência de ações para o recadastramento não
72 fora reduzida a tempo. Como **panorama mais atualizado** foi informado, na reunião realizada
73 sobre o recadastramento em 21 de dezembro do corrente ano, que 108 ações judiciais estavam
74 pendentes de recadastramento o que representavam 2.719 (dois mil setecentos e dezenove)
75 interessados, sendo que 2.136 (dois mil cento e trinta e seis) são beneficiários da ação n.º 11.004
76 (onze mil e quatro), ou seja, dos 28,86% relativos à ação coletiva do Sindicato dos
77 Trabalhadores das Universidades Federais do Estado do Ceará (SINTUFCE). Foram
78 mencionados os **encaminhamentos dados na última reunião sobre o recadastramento** (de



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

79 21/12/2020), a saber: (1) Caberá à DIACE a elaboração de um ofício ao Gabinete do Reitor e
80 Procuradoria da UFC com o relatório extraído do Módulo de Ações Judiciais, datado do dia 17
81 de dezembro de 2020, com o intuito de atualizar as ações judiciais encontradas ou não referentes
82 ao Processo 001660/2020-91; (2) A DIACE deverá anexar ao ofício mencionado o documento
83 (ofício) enviado pelo Ministério da Economia onde consta a não postergação de prazos para o
84 recadastramento das ações judiciais; (3) Caberá à DIACE e ATA a finalização do cadastro da
85 ação judicial 11.004 (28,86% do SINTUFCE), no Módulo/AJ tendo em vista que há processos
86 específicos de notificação aos servidores para o contraditório e ampla defesa, bem como a
87 sugestão proposta pela servidora Verônica Cunha Guimarães de Miranda fora acatada pelo Pró-
88 reitor; (4) Com relação à ação judicial do Senhor Afrânio Craveiro e Outros, deverá ser
89 realizado os mesmos procedimentos, com todas os documentos necessário para o
90 recadastramento, ressaltando que a maior ação é a de código 3.918; (5) A DIACE deverá reunir-
91 se com a servidora Verônica Cunha Guimarães de Miranda para fechar o passo a passo para a
92 operacionalização dos itens 3 e 4; (6) A ATA concederá acesso à equipe da Central de
93 Relacionamento à consulta no módulo de Ações Judiciais do SIGEPE, bem como realizará
94 capacitação à equipe da Central com o suporte da DIACE; (7) A ATA solicitará criação de *e-*
95 *mail* institucional como canal específico para sanar as eventuais dúvidas que os servidores
96 apresentem sobre o assunto; e (8) A minuta das Notas Informativas de Comunicação, elaboradas
97 em reunião deverão ser revisadas pela ATA e posteriormente discutidas com a Coordenadoria
98 de Comunicação Social e Marketing Institucional (CCSMI/Gabinete do Reitor). Diante disso,
99 o NGCI considerou ainda **outras ações de modo a fortalecer o controle interno** sobre o
100 recadastramento, a saber: (1) Reportar à gestão da PROGEP, via relatório formal,
101 periodicamente o acompanhamento do resultado dos trabalhos; (2) Desenhar o mapa do
102 processo com o fluxo das atividades que envolvem o recadastramento dos processos de ações
103 judiciais; (3) Estabelecer a matriz de riscos e cumprimento das medidas de tratamento (em
104 conformidade às orientações do Plano de Gestão de Riscos e Plano de Integridade da UFC).
105 Como sugestões externas à PROGEP, o NGCI propôs: (4) A criação de uma comissão de gestão
106 de crise formada por representantes do Gabinete do Reitor, da PROGEP, da Procuradoria da
107 UFC, da Ouvidoria e da CCSMI; e (5) A elaboração de uma nota de esclarecimento ao público



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

108 sobre o assunto de forma preventiva (a ser enviada antes do dia 31 de dezembro de 2020)
109 elaborada pela PROGEP e devidamente submetida à validação da CCSMI e à aprovação do
110 Reitor. Sobre uma eventual responsabilização em caso de constatação de erros e “atecnicas” foi
111 mencionado que havia explicações no artigos 12, 13 e 14 da Orientação Normativa n.º 5, de 21
112 de fevereiro de 2013 (Estabelece os procedimentos a serem adotados, pelos órgãos e entidades
113 do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, para a reposição de
114 valores ao Erário) sobre o assunto, mas que não era possível afirmar de antemão se o conteúdo
115 se aplicaria diretamente ao processo de recadastramento. Em seguida, a servidora Islane Vidal
116 (NGCI/ATA) apresentou a **proposta da matriz de riscos** para o processo de recadastramento
117 das ações judiciais realizado pela PROGEP. Foi explicado que após a análise da situação foram
118 identificados três eventos de riscos de maior criticidade: **1.º risco**: Falta de dimensionamento
119 do quantitativo dos recadastramentos; **2.º risco**: Não conclusão dos recadastramentos a tempo;
120 e **3.º risco**: Possibilidade de cadastramento irregular de decisões judiciais. Sobre o **primeiro**
121 **risco** foram identificados como causas: (1) a não localização de documentos obrigatórios; (3) a
122 falta de tempestividade da Procuradoria da UFC em responder sobre os pedidos de documentos
123 (Parecer de Força Executória); (3) a ausência de notificação dos beneficiários tempestivamente;
124 e (4) ausência de registro de reporte periódico sobre o andamento da situação (entre 2017 e
125 2020). Como **consequências do primeiro risco** foi possível inferir: a suspensão do pagamento
126 da ação; a insatisfação dos servidores atingidos com a Progep; a possível responsabilização dos
127 envolvidos; o desgaste da imagem da PROGEP e da reitoria da UFC; e a demanda adicional de
128 trabalho para a equipe de atendimento da Central de Relacionamento para sanar as dúvidas dos
129 servidores atingidos e que busquem orientações sobre o assunto. Sobre as causas do **segundo**
130 **risco** foram identificadas: (1) a concentração dos processos de recadastramentos em um único
131 servidor; (2) a falta de controle detalhado sobre o número das ações judiciais; (3) a ausência de
132 comunicação entre o Sistema de Cadastro de Ações Judiciais e o Módulo de Ações Judiciais
133 (AJ) do Sigepe para a migração de dados; e (4) a ausência de reporte periódico sobre o
134 andamento da situação (entre 2017 e 2020). Como **consequências do segundo risco** foram
135 observadas: (1) a subnotificação dos beneficiários atingidos; e (2) a dificuldade de
136 dimensionamento do impacto resultante das pendências do processo. Em relação às causas do



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

137 **terceiro risco** foi possível registrar: (1) o eventual recadastramento de ações sem os
138 documentos de suporte (apenas com as justificativas); e (2) a não verificação da manutenção
139 dos limites e efeitos das determinações judiciais, atestadas nas forças executórias elaboradas
140 pela Procuradoria, nos termos do art. 4º da Portaria Normativa nº 2, de 6 de abril de 2017. Como
141 consequência é possível supor sobre a responsabilização dos envolvidos em conformidade com
142 os artigos 12, 13 e 14 da Orientação Normativa n.º 05 de 2013. Sobre o risco inerente, os dois
143 primeiros riscos foram considerados com probabilidade muito alta, sendo o primeiro com
144 impacto muito alto e o segundo com impacto alto. Ambos representam riscos extremos. O
145 **terceiro risco** representa uma probabilidade média com impacto médio, ou seja, um risco
146 médio. Por fim, foi ressaltado que a **inexistência do registro do passo a passo do fluxo para**
147 **o recadastramento das ações judiciais**, bem como a **evidente concentração desse conjunto**
148 **de atividades em apenas um servidor**, apesar dos esforços empreendidos em 2020 para
149 compartilhar o acesso às informações sobre o assunto, dificultaram a compreensão do real
150 contexto sobre as pendências, visto que, não foram encontradas evidências de relatos de reporte
151 (relatórios, atas de reuniões e *e-mails*) de anos anteriores quando ainda havia um maior prazo
152 para resolver as pendências sem demandar esforços extras de várias equipes (como a da Central
153 de Relacionamento) nos últimos dias do ano de 2020. A Pró-reitora Adjunta solicitou que os
154 trabalhos realizados pelas equipes da PROGEP sempre fossem pautados numa integração com
155 o planejamento para evitar a incidência de outras situações desafiadoras como esse processo de
156 recadastramento de ações judiciais que nitidamente necessitava de um acompanhamento mais
157 rigoroso em períodos passados. Diante disso, o Pró-reitor de Gestão de Pessoas salientou que
158 já tinha demandado à equipe do NGCI um levantamento sobre os processos da PROGEP que
159 estariam concentrados em apenas um servidor. Esse levantamento teria a finalidade de tratar
160 preventivamente situações análogas às encontradas no processo de recadastramento de ações
161 judiciais e colaborar com o avanço da implementação dos controles internos e da transparência
162 das práticas de trabalho. Assim, foram dados **dois encaminhamentos** ao final da reunião. O
163 **primeiro encaminhamento** tratou-se do alinhamento entre todos os gestores presentes de
164 orientar as suas equipes sobre o canal oficial para obter informações sobre o recadastramento
165 de ações judiciais. Todos os servidores da PROGEP deveriam informar que, em caso de dúvidas



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

166 sobre o assunto, os servidores beneficiários das ações deveriam estabelecer um contato com a
167 PROGEP exclusivamente pelo *e-mail* recadastramentojudicial@progep.ufc.br e que
168 solicitações sobre o tema vindas de outros canais (*WhatsApp* e telefone por exemplo) deveriam
169 ser direcionadas para o *e-mail* mencionado. Como **segundo encaminhamento** ficou decidido
170 que até o dia 15 (quinze) de janeiro de 2021 os gestores (coordenadores e assessores da
171 PROGEP) deveriam identificar e encaminhar para o gabinete da Pró-reitoria de Gestão de
172 Pessoas os nomes dos processos cujas atividades são de conhecimento restrito a poucos
173 servidores. Após o recebimento dessas informações, o Pró-reitor mencionou que faria um
174 comparativo entre as informações organizadas pelo NGCI sobre o assunto para ter uma
175 dimensão do que poderia estar muito concentrado na PROGEP. Sem mais assuntos para tratar,
176 a reunião foi declarada encerrada às 12h (doze horas). Para constar, eu, Ana Maria de Lima
177 Simões, Secretária Executiva lotada na Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de
178 Pessoas, lavrei a presente ata que, após aprovado por todos os participantes, será disponibilizado
179 em meio digital. Participaram desse encontro, os seguintes servidores:

1. Marcus Vinícius Veras Machado (PROGEP) _____
2. Telma Araújo do Nascimento (PROGEP) _____
3. Adriano Leite Barbosa (SECAD/PROGEP) _____
4. Alexia Aguiar de Moura Ferreira Gomes (ATA/PROGEP) _____
5. Ana Maria de Lima Simões (ATA/PROGEP) _____
6. Ana Paula Oliveira de Carvalho (COQVT/PROGEP) _____
7. Kamilla Nathasha Cordeiro Rocha Magalhães (CENSER/PROGEP) _____
8. Cledson Alexandre Nogueira Nobre (CAPES/PROGEP) _____
9. Edigley Silva Barbosa (CENSER/PROGEP) _____
10. Francisco Paceli Luna Gomes (CENSER/PROGEP) _____
11. Islane Vidal Fonteles (ATA/PROGEP) _____
12. Luzimar Araújo de Oliveira (CODEC/PROGEP) _____
13. Rafael de Freitas Pereira (ATA/PROGEP) _____
14. Vicente Aguiar (CPASE/PROGEP) _____